

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

LAVRAS - MINAS GERAIS

N.º

Assunto:

Serviço:

Lei nº 703

Concede Título de Cidadão Lavrense

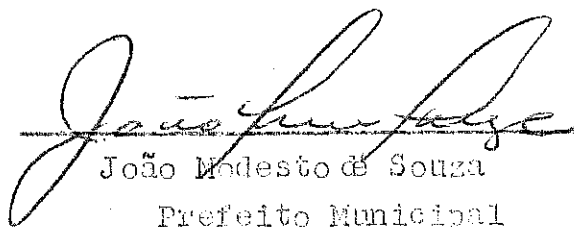
O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa coletividade, fica concedido ao Professor Sinval Silva, o Título de Cidadão Lavrense.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 28 de março de 1968.

  
João Modesto de Souza  
Prefeito Municipal